

LEI nº 1.500

Autoriza o Município de Ouro Fino a receber em doação, terreno para fins escolares.

O Prefeito do Município de Ouro Fino faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ouro Fino autorizado a receber em doação um terreno, na zona rural, medindo 30,00 metros, de um lado e 40,00 metros de outro, em divisas com terras do doador, Sr. Rogério Serafim Vieira, 50,00 metros de outro lado, confrontando com Lázaro Sobreiro e Geraldo de Tal, e, pela frente, com 31,00 metros, com terreno do Município de Ouro Fino (Estrada Municipal), localizado no Bairro Palmeiras do Gonzagas, neste Município.

Art. 2º - O terreno de que fala o artigo anterior, será destinado a abrigar uma escola rural municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 05 de Dezembro de 199.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal